



- A** } A instalar pelo proprietário, incluindo todos os trabalhos de construção civil,  
**B** } nomeadamente a caixa com tampa
- C** - A instalar pela Vimágua, E.I.M., S.A., nos termos definidos no Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas da Vimágua, E.I.M., S.A. (em operações de loteamento, poderá ser instalado pelo respectivo promotor, complementado pela execução da caixa e a aplicação da válvula ③ mencionada na ET06.1 ou ET06.2 )
- A** - Da responsabilidade do proprietário
- B** } Da responsabilidade da Vimágua, nos termos definidos no Regulamento do Serviço de Abastecimento  
**C** } Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas da vimágua, E.I.M., S.A.

Descrição
① - Tubagem da rede de distribuição DN00
② - Abraçadeira, FFD, DN00, saída roscada G 1 1/4" ou G 2", PN16
③ - Haste extensível em varão de aço e manga em PE
④ - Cabeço móvel, FFD, redondo
⑤ - Válvula de cunha elástica, união roscada angular G 1 1/4" ou G 2", de boca para tubo PE DN01, PN16
⑥ - Tubagem do ramal, PEAD, PE80, DN01, PN16
⑦ - Caixa para ligação flangeada, de acordo com a ET06.1 ou ET06.2

**DN00** - Calibre da tubagem da rede pública de distribuição de água da Vimágua, E.I.M., S.A.

**DN01** - Calibre requerido, em projeto, para tubagem do ramal a instalar.

**NOTA IMPORTANTE:**  
 Qualquer alteração ao presente esquema tipo está sujeito a prévia aprovação pela Vimágua, E.I.M., S.A.

**Aplicabilidade:** Este tipo de ramal será aplicado em unidades individuais ou "propriedades horizontais", com a(s) caixa(s) ou nicho(s) do(s) contador(es) inacessível para inspeção ou leitura, a partir da via pública ou com o contador não protegido com filtro e válvula de retenção.

Será também aplicado quando, em propriedades horizontais, for prevista a instalações dos contadores em bateria, conforme especificado nas ET 05.1 ou ET05.2

Este ramal apenas será aplicado para calibres até DN63, inclusive.

A caixa ⑦ será executada nos termos das ET06.1 ou ET06.2

A válvula de corte ③ ou ⑦, instalada nas ligações flangeadas, previstas nas ET 06.1 e 06.2, respetivamente, delimita a propriedade das tubagens e a responsabilidade pela sua manutenção e reparação e que apenas poderá ser operada pela Vimágua, pelos serviços de Proteção Civil ou pelos Bombeiros. Excecionalmente, poderá o utilizador (utente) operar esta válvula, atenta a necessidade urgente motivada pela ocorrência de fuga de água localizada a jusante desta válvula.

No caso de ramais executados no âmbito de operações de loteamento, a caixa ⑦ será executada nos termos das ET06.1 ou ET06.2, com tampa e apenas será instalada a válvula ③ ou ⑦ referida nas especificações mencionadas.

**NOTA IMPORTANTE:**

Qualquer alteração ao presente esquema tipo está sujeito a prévia aprovação pela Vimágua, E.I.M., S.A.